

SECRETARIA EXECUTIVA

813ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 10 de março de 2026 (terça-feira)

Horário: 08h30min

Local: Reunião Híbrida

Endereço do COPAM: Av. Monsenhor Walfredo Leal – 560 – Tambiá – CEP: 58020-540 – João Pessoa/PB.

PAUTA

1. Abertura da sessão:

1.1. Verificação do Quórum.

2. Discussão da Ata da 812ª Reunião Ordinária do COPAM:

2.1. Votação da Ata da 812ª Reunião Ordinária do COPAM.

3. Leitura e Discussão do Expediente.

4. Ordem do dia:

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 813ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de janeiro e fevereiro).

4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de janeiro e fevereiro de 2026, conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.

4.3. Discussão sobre a minuta de deliberação que dispõe sobre os procedimentos para aplicação dos recursos financeiros oriundos da compensação socioambiental prevista na Lei Estadual nº 13.425, de 30 de outubro de 2024, no âmbito da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA. Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA.

4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2023-005042/TEC/LO-0365 – POSTO DE COMBUSTÍVEIS CANAL LTDA – Tipo de Processo: Licença de Operação (SUDEMA) - LO = LI Nº 2311/2022 = PROC .22-001891 = Comer. Var. de Combustíveis, Lub., Troca de Óleo e Conveniência = Área: 291 m² = Local da Atividade: Engenheiro Lorival de Andrade, S/N, Bodocongó – CG. - Pedido de vistas na 775ª Reunião Ordinária do COPAM - Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva - SUDEMA.

4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2023/00968 - MACOL MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA – Tipo de Processo: Auto de Infração N° 16908 = Fazer funcionar atividade (Comércio de Madeira e Material de Construção) potencialmente poluidora, sem a devida autorização do órgão competente. **Valor da Multa:** 2.000,00 (dois mil reais). **Local da Infração:** Rua Heronides Vieira de Vasconcelos, 103 - Sala 101 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator:** Regeildo Costa – CREA.

4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-005781/TEC/AIMU-8662 - MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME – Tipo de Processo: Auto de Infração N° 016387 = Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, parcelamento do solo mediante loteamento, sem a devida licença do órgão ambiental competente. **Valor da Multa:** 10.000,00 (dez mil reais). **Local da Infração:** Loteamento Milênio, BR 412, Km 110 – Sumé-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.7. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2025/13566 - ALUMASA INDUSTRIA DE PLASTICO E ALUMINIO LTDA – Tipo de Processo: Pedido de desarquivamento: Recurso ao COPAM - Processo SUDEMA nº 2025-009324/TEC/AA-0849 (Pedido de desarquivamento à SUDEMA: SUD-PRC-2025/12615). **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

4.8. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/04150 – DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – Tipo de Processo: Auto de Infração N° 15483 – Deixar de atender as condicionantes (n° 7, 11, 12 e 13) estabelecidas na licença ambiental (n° 1272/2020), essa requerida pelo processo nº 2019-008520. **Local da Infração:** Sítio Colina, Zona Rural, Santa Luzia-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz – IBAMA.

5. Franqueamento da Palavra.

6. Encerramento dos Trabalhos.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho de Proteção Ambiental